



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 069/2019/GAB.

Dispões sobre a Concessão de Licença Para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE**, no uno de suas atribuições legais que lhe confere o *Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Catunda/CE*;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, previsto no art. 106 da Lei de nº 001, de 16 de Março de 1993, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) DIAS, a datar de 01 de Novembro de 2019 a 10 de Novembro de 2020, ao servidor **EDVANDO CAVALCANTE DE SOUSA**, RG: 2005014046247, CPF: 026.756.563-13, detentor do cargo efetivo de **DIGITADOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrarias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE, em 01 de Novembro de 2019.

Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima

Prefeita Municipal de Catunda/CE